

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 1.943, DE 2021

Institui programa para controle da cigarrinha do milho (*Dalbulus maidis*).

Autor: Deputado CELSO MALDANER

Relator: Deputado PEZENTI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.943, de 2021, de autoria do Deputado Celso Maldaner, institui programa com o objetivo de reduzir os danos agrícolas provocados pela cigarrinha-do-milho (*Dalbulus maidis*) em todo o território nacional.

Nos termos da proposição, o programa deverá contemplar ações voltadas ao controle da praga, abrangendo pesquisa e desenvolvimento tecnológico, assistência técnica e extensão rural, concessão de crédito em condições favorecidas para adoção de tecnologias recomendadas, medidas fitossanitárias governamentais, bem como o registro ou autorização emergencial de produtos fitossanitários eficazes, entre outras iniciativas que se mostrarem necessárias.

Conforme argumenta o autor, diversos produtores de milho vêm enfrentando perdas de até 70% em suas lavouras em razão da crescente incidência das doenças conhecidas como “enfezamentos”, provocadas por patógenos transmitidos pela cigarrinha-do-milho. Ressalta, ainda, que o uso de métodos isolados de controle tem se mostrado pouco eficiente, sendo necessária a atuação conjunta e coordenada entre os produtores para alcançar a efetiva redução da incidência da praga em determinada região.



* C D 2 5 6 3 6 9 5 5 9 5 0 0

O projeto tramita em regime ordinário e foi distribuído à apreciação conclusiva pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD).

Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em 12/09/2023, foi apresentado o parecer do Relator, Deputado Beto Pereira (PSDB-MS), pela aprovação, porém não apreciado.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 1.943, de 2021, de autoria do ilustre Deputado Celso Maldaner, que visa instituir o Programa Nacional de Controle da Cigarrinha-do-Milho, é oportuno e relevante, merecendo acolhimento por esta Comissão.

A cultura do milho possui papel estratégico no agronegócio brasileiro. Trata-se de um dos principais grãos cultivados no país, essencial não apenas para a alimentação humana, mas, sobretudo, como base da alimentação animal, influenciando diretamente a cadeia produtiva da pecuária e, por conseguinte, a competitividade das exportações brasileiras de carnes.

Entretanto, essa importância tem sido comprometida pelos prejuízos significativos causados pela cigarrinha-do-milho, vetor de doenças que afetam severamente a produtividade das lavouras. Relatos de perdas superiores a 70% em determinadas regiões evidenciam a gravidade da situação e os riscos que ela representa à segurança alimentar e à sustentabilidade da produção agrícola nacional.

Diante disso, torna-se evidente a necessidade de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da praga. O projeto propõe uma abordagem integrada, com atuação conjunta entre os entes federativos,



instituições de pesquisa, órgãos de assistência técnica e extensão rural e demais agentes do setor produtivo. Tal articulação é indispensável, dado que ações isoladas têm se revelado insuficientes para conter a proliferação da cigarrinha e das doenças a ela associadas.

A proposta também contempla medidas que facilitam o acesso ao crédito e promovem a adoção de tecnologias eficazes de controle, o que reforça seu potencial de impacto positivo no campo, especialmente entre pequenos e médios produtores.

Diante do exposto, manifestamos nosso voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.943, de 2021.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado **PEZENTI**
Relator



* C D 2 5 6 3 6 9 5 5 9 5 0 0 *